

Id:05D5000FC79A4939



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS CNPJ/MF: 01.612.596/0001-43 AV. LIRA PORTELA, 194, CENTRO, CEP: 64.175-000

PORTARIA Nº 054/2024

Concede o benefício do auxíliodoença a servidor municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso dasatribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 08 de agosto de 2024, atestando que há incapacidade laboral.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidor efetiva, Sra. JACQUELINE VIANA DE AMORIM, Professora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº 738.234.813-04, o benefício do AUXÍLIO-DOENÇA, de 08/08/2024 até um período de 60 dias corridos, nos termos do Laudo-Médico- Pericial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 08/08/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Murici dos Portelas (PI), 21 de agosto de 2024.

Francisca das Chagas Correia de Sousa Prefeita Municipal

Transco des chagos correra de sauso

Id:0471BA976A10493A



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS CNPJ/MF: 01.612.596/0001-43 AV. LIRA PORTELA, 194, CENTRO, CEP: 64.175-000

PORTARIA Nº 055/2024

Concede o benefício do auxíliodoença a servidor municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso dasatribuições legais.

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 08 de agosto de 2024, atestando que há incapacidade laboral.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidor efetiva, Sra. IVANA COELHO DO AMARAL, Merendeira, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº 799.167.403-72, o benefício do AUXÍLIO-DOENÇA, de 08/08/2024 até um período de 60 dias corridos, nos termos do Laudo-Médico- Pericial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 08/08/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Murici dos Portelas (PI), 21 de agosto de 2024.

Francisca das Chagas Correia de Sousa Prefeita Municipal

Simoso do chorgos correra de souro

Id:030E751F0C86493B



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS CNPJ/MF: 01.612.596/0001-43 AV. LIRA PORTELA, 194, CENTRO, CEP: 64.175-000

PORTARIA Nº 056/2024

Concede o benefício do auxíliodoença a servidor municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso dasatribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 08 de agosto de 2024, atestando que há incapacidade laboral.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidor efetiva, Sra. LÚCIA ANDRADE DOS SANTOS, Professora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº 007.753.753-06, o benefício do AUXÍLIO-DOENÇA, de 08/08/2024 até um período de 60 dias corridos, nos termos do Laudo-Médico- Pericial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 08/08/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Murici dos Portelas (PI), 21 de agosto de 2024.

Simuszo des charges correla de souso-Francisca das Chagas Correia de Sousa

Prefeita Municipal

Id:10EF2BD2B3EA4AEF



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO	N° 022/2024.
MODALIDADE	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2024
OBJETO	Contratação de empresa de engenharia no ramo de construção civil,
	para RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL
	DO MUNICIPIO DE CURRALINHOS - PI.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PI, CNPJ N° 01.612.579/0001-06.
CONTRATADO	ÍCARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ n
	36.563.839/0001-85.
VALOR	R\$ 699.997,89 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e
	noventa e sete reais e oitenta e nove centavos).
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, EMENEDA ESPECIAL E OUTROS RECURSOS.
DATA DA ASSINATURA	21/08/2024.
VIGENCIA	360 (trezentos e sessenta) dias.
SIGNATÁRIO	Everardo Lima Araújo (CONTRATANTE).
	Icaro Guedes Alcoforado Costa (Contratada).

Curralinhos-PI, 21 de agosto de 2024.

Everardo Lima Araújo Prefeito Municipal

Página **1** de

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais